



16 de julho de 2009
042/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Depósito de Cotas de FIC BBM&F como Garantia na Câmara de Derivativos, Suspensão de Novos Aportes e Inativação do FIF BB-BM&F para Cobertura de Margem.

Comunicamos que, a partir de **24/07/2009**, a Câmara de Derivativos não mais aceitará novos aportes de cotas do FIF BB-BM&F em garantia.

As cotas que já estiverem depositadas até a referida data continuarão cobrindo a margem dos participantes e poderão ser resgatadas por meio do Piloto de Garantias até 28/08/2009, seguindo os atuais procedimentos.

Adicionalmente, comunicamos que as cotas do FIF BB-BM&F deixarão de ser aceitas para cobertura de margem dos participantes, em caráter definitivo, a partir de 28/08/2009. Após essa data, não mais poderão ser resgatadas por meio do Piloto de Garantias.

Como alternativa, a Bolsa oferece o FIC BBM&F, fundo de investimento com significativos benefícios operacionais.

O FIC BBM&F foi constituído em 14/11/2006 sob a forma de condomínio aberto. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas rentabilidade compatível com investimentos em ativos de renda fixa, de forma a acompanhar a tendência da variação das taxas de remuneração do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), mediante a aplicação dos recursos em cotas do BB BM&F 2 DI Fundo de Investimento Referenciado, administrado pela BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

O FIC BBM&F, que tem como administrador o Banco BM&F e como gestor o BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, está inscrito sob o CNPJ/MF 08.627.607/0001-08, e subordinado às exigências previstas na legislação vigente, em especial à Instrução CVM



042/2009-DP

.2.

409 (18/08/2004) e alterações posteriores, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Seu regulamento está registrado no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e encontra-se, assim como o Prospecto, disponível na sede do administrador.

A oferta das cotas do FIC BBM&F aos participantes da Câmara de Derivativos para atendimento de margem de garantia é realizada por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratadas pelo Banco BM&F.

Dentre as vantagens que o FIC BBM&F proporciona, destacam-se:

- maior flexibilidade de movimentação, uma vez que o mecanismo de depósito e retirada de cotas do FIC BBM&F como garantia pode ser processado durante todo o dia (das 9:00 às 16:00) e não apenas em dois horários específicos;
- opção pelo resgate de cotas via janela de liquidação, o que permite a compensação de eventual valor de liquidação devedor do cliente;
- cálculo dos valores relativos a impostos (IOF e IR) incidentes nas cotas, efetuado pelo Banco BM&F, sendo os valores segregados por cotistas e colocados à disposição para consulta via Internet Banking.

Ressaltamos, ainda, que o FIC BBM&F proporciona liquidez no mesmo dia da solicitação de resgate de cotas.

Segue, anexo a este Ofício Circular, material que detalha as principais características para operacionalização das cotas do FIC BBM&F, bem como os procedimentos de aporte e resgate das cotas na Câmara de Derivativos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco pelo telefone (11) 3119-2169 e Banco BM&F, pelo telefone (11) 3119-2433.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira
Diretor Presidente em exercício

Amarílis Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings,
Depositária e de Risco



Anexo ao Ofício Circular 042/2009-DP

1. Operacionalização de distribuição das cotas do FIC BBM&F (Fundo)

As corretoras participantes dos mercados da BM&FBOVESPA, doravante denominadas distribuidores, serão contratadas pelo Banco BM&F para distribuição de cotas. Os distribuidores serão autorizados a realizar a subscrição ou a aquisição de cotas do Fundo por conta e ordem dos respectivos clientes.

Pelos serviços prestados, o Fundo pagará ao distribuidor a remuneração equivalente a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) ao saldo das subscrições ou aquisição de cotas do Fundo realizadas por conta e ordem de seus respectivos clientes, que será deduzida do valor devido ao Banco BM&F, a título de taxa de administração, de acordo com o Regulamento do Fundo.

O Banco BM&F fornecerá ao distribuidor todo o material de divulgação do Fundo exigido pela regulamentação em vigor, respondendo pela exatidão das informações nela contidas e disponibilizará ao distribuidor a base de informações necessárias para o cumprimento das exigências no que tangem:

- à manutenção de informações atualizadas que permitam a identificação, a qualquer tempo, de cada um dos investidores finais, bem como do registro atualizado de todas as aplicações e resgates realizados em nome de cada um dos investidores finais; e
- à obrigação de efetuar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates no Fundo, conforme determinação da legislação tributária.

Documentação e formulários

Os principais documentos que tratam da distribuição de cotas, do regulamento do FUNDO e da adesão dos cotistas estão disponíveis no site do Banco BM&F na rede mundial de computadores, no endereço www.bancobmf.com.br. São eles:

- Regulamento;
- Prospecto;
- Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos e Outras Avenças; e
- Termo de Adesão.



042/2009-DP

.ii.

2. Depósito de margem em cotas do fundo FIC-BBM&F: descrição dos novos procedimentos de back office

Esta seção descreve os procedimentos relativos à contratação do distribuidor, a adesão do cotista ao Fundo e os fluxos de depósito e retirada de cotas do FIC BBM&F em garantia na Câmara de Derivativos.

2.1. Formalização da corretora como distribuidor

A corretora do segmento BM&F torna-se distribuidor do FIC BBM&F após o preenchimento e a validação pelo Banco BM&F dos documentos relacionados a seguir.

- **Contrato de prestação de serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento**

A corretora e o Banco BM&F, na qualidade de Administrador do FIC BBM&F, celebram o Contrato de Prestação de Serviço de Distribuição de Cotas (em duas vias).

- **Solicitação de acesso e indicação de responsáveis**

A corretora, na qualidade de distribuidor do FIC BBM&F, preenche a solicitação de acesso indicando os funcionários autorizados a possuir acesso às funções oferecidas pelo Internet Banking do Banco BM&F, podendo especificar dentre estes os responsáveis pelo cadastramento de cotistas e/ou aqueles com acesso à base de informações do FIC.

O preenchimento do formulário pressupõe que a corretora já seja usuário do Internet Banking do Banco BM&F. Caso contrário, será necessário o preenchimento da Autorização para Retirada e Uso de Senha Eletrônica. Nesse formulário, são criados os perfis para acesso dos funcionários da corretora ao Internet Banking.



042/2009-DP

.iii.

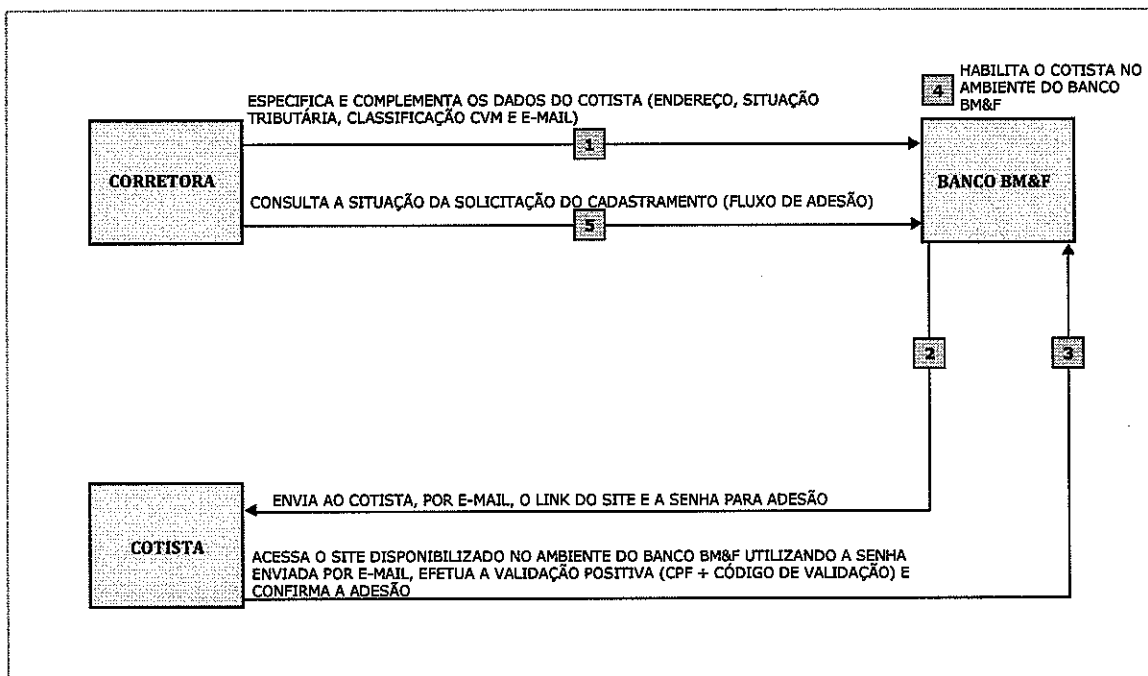
- **Indicação de conta corrente para depósito de tributos**

Nesse formulário, a corretora indica 1 (uma) conta corrente em que serão creditados os recursos destinados ao recolhimento de tributos incidentes no momento do resgate das cotas do FIC BBM&F.

2.2. Procedimentos para cadastramento de cotista

A Figura 1 demonstra o fluxo global para cadastramento dos cotistas.

Figura 1 – Fluxo global de cadastramento dos cotistas



Primeiramente, a corretora/distribuidor especifica e complementa os principais dados do cotista, como pode ser observado na Figura 2. Em seguida, envia ao cotista um e-mail em que consta o link para acesso ao Internet Banking.



042/2009-DP

.iv.

Figura 2 – Tela de especificação e complementação dos dados do cotista

FIG 2 HABILITAÇÃO DE COTISTA

DADOS DO DISTRIBUIDOR	
Distribuidor:	BM&FBOVESPA S/A
Categoria:	CC
Membro de compensação:	BM&FBOVESPA S/A

DADOS DO CLIENTE		
Nome:	<input type="text"/>	<input type="button" value="PESQUISAR"/>
Cotista:	9/534534-JOAO DA SILVA	<input type="checkbox"/>
Cliente residente / domiciliado no Brasil:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DADOS COMPLEMENTARES	
Tipo de pessoa:	FISICA
Documento:	4375429467
Tipo de Cotista:	PESSOA FISICA TRIBUTADA
Classificação CVM:	Cotistas distrib de Fundo distri por conta ordem

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço:	R APINAGES, 1500
Bairro:	VL POMPEIA
Cidade:	SAO PAULO
Estado:	SP
CEP:	05017000

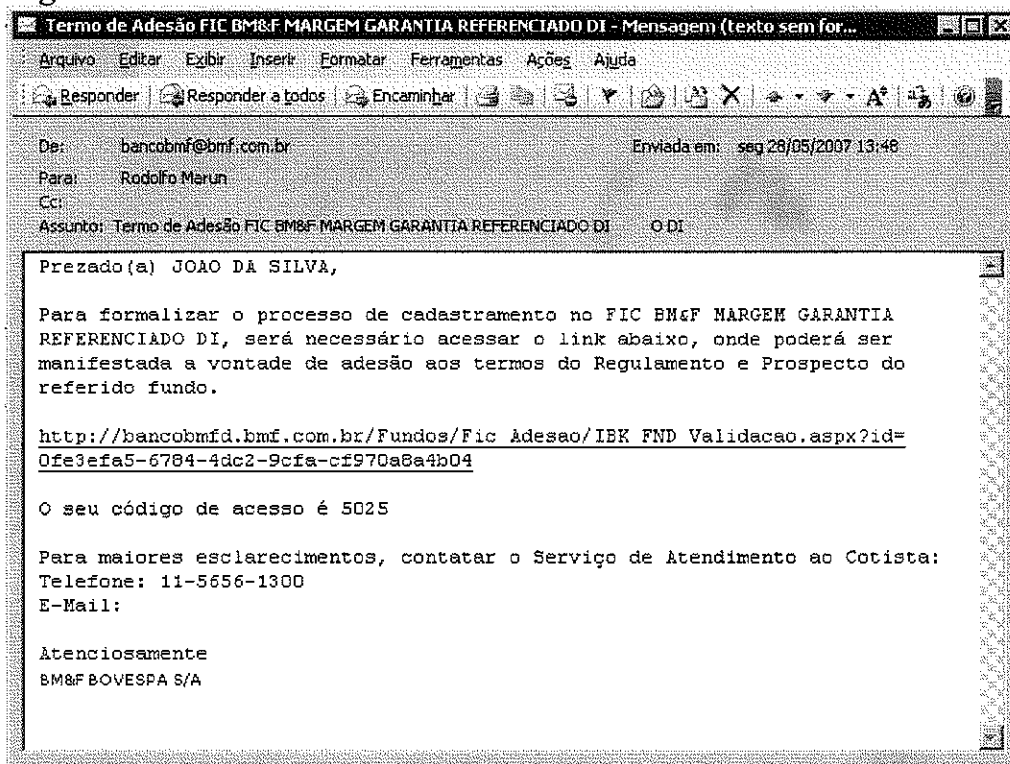
EMAIL PARA ENVIO DE CONTRATO DE ACESSO	
Email:	<input type="text"/>

O cotista recebe o e-mail com um código de validação, como pode ser observado na Figura 3. O código de validação, associado ao CPF ou CNPJ, permite o acesso ao Internet Banking.

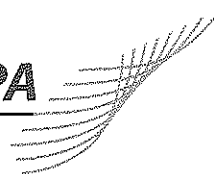


042/2009-DP

.V.

Figura 3 – Modelo de e-mail enviado ao cotista

Ao acessar o Internet Banking, são apresentados o Regulamento e o Prospecto do FIC BBM&F, assim como o detalhamento do termo de adesão, documento que deve ser obrigatoriamente lido. O cotista, ao aceitar o termo de adesão, após validação efetuada pelo Banco BM&F, é cadastrado. A Figura 4 exhibe a tela que permite ao cotista visualizar tais documentos.



042/2009-DP

.vi.

Figura 4 – Tela com documentos do FIC BBM&F

FIC - TERMO DE ADESAO

DADOS DO DISTRIBUIDOR:

Fundo: FIC BM&F MARGEM GARANTIA REFERENCIADO DI
Distribuidor: BM&F BOVESPA S/A
Serviço de Atendimento ao Cotista:
Fone: 11-5656-1300
Email:

DADOS DO CLIENTE:

Nome: 5/594534-JOAO DA SILVA
Endereço: R APINAGES, 1508
Bairro: VL POMPEIA
Cidade: SAO PAULO
Estado: SP
CEP: 05017000
Obs: Caso haja alguma divergência nos dados acima, entre em contato com o distribuidor do fundo e desconsidere esse termo de adesão.

REGULAMENTO:

Regulamento do BM&F Margem Garantia Referenciado
Obs: Acesse o link para leitura e impressão.

PROSPECTO:

Prospecto
Obs: Acesse o link para leitura e impressão.

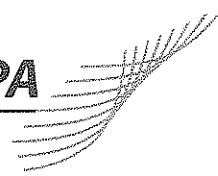
TERMO DE ADESAO:

Manifestação do Cotista Signatário

O cotista, pelo presente instrumento, manifesta a sua adesão ao Regulamento e Prospecto do BM&F Margem Garantia Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo), declarando nesta oportunidade que:

1. está ciente de que o Fundo é administrado pelo Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. (Administrador);
2. está ciente de que o Fundo é gerido pela BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Gestor);

Finalmente, o processo de cadastramento do cotista é inteiramente monitorado pela corretora/distribuidor por meio de uma tela de controle, demonstrada na Figura 5.



042/2009-DP

.vii.

Figura 5 – Tela de controle da corretora/distribuidor do cadastramento do cotista

FIC > MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE COTISTA

FILTRO

Período de: 28/05/2007 até 28/05/2007

Status: Todos

OCORRÊNCIAS

- Aprovado pelo Banco BMF
- Cancelado pelo Banco BMF
- Cancelado pelo Distribuidor
- Cliente Aderiu
- Cliente não Aderiu
- Enviado para Adesão
- Finalizado
- Todos

Início do Fluxo	CPF/CNPJ	Status
28/05/2007 ANTONIA JOSEFA REGINA DA PAIXAO	45371156867	O Cliente aderiu ao contrato
28/05/2007 FUNDO PADRÃO	734703000143	Fluxo aprovado pelo Banco BMF
28/05/2007 GILVANE MARCELINO DE CALDAS	11405365838	Contrato de adesão enviado ao Cliente
28/05/2007 JOAO DA SILVA	14371629407	Contrato de adesão enviado ao Cliente

2.3. Ferramentas para acompanhamento de cotistas

O Internet Banking oferece à corretora/distribuidor do FIC BBM&F consultas de rentabilidade, extrato e posição dos cotistas, as quais podem ser observadas nas Figuras 6, 7 e 8.

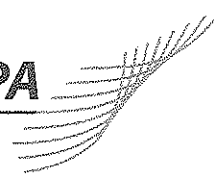
Figura 6 – Tela de consulta de rentabilidade

BackOffice > FIC > Consulta Rentabilidade

Consulta de rentabilidade

Fundo:	FNDDBBMF - FIC BM F MARGEM GARANTIA REFERENCIADO DI	CNPJ:	0627607000108
Gestor:	BBDTVM	Custodiante:	BBMF
Data de início:	13/03/2007	Administrador:	BBMF
Situação:	A	Distribuidor:	
Valor da Cota:	1,04309760	Patrimônio:	20.005.486,10
Data da Consulta:	06/07/2007	Med. últ. 12 meses:	11.49947400

06/2007	0,85604563
No Mês (07/2007)	0,16899958
No Dia (06/07/2007)	0,04139323
No Ano (2007)	4,35976000
Em 12 meses	4,35976000
Em 24 meses	4,35976000
Em 36 meses	4,35976000



042/2009-DP

.viii.

Figura 7 – Tela de consulta de extrato

BackOffice > PIC > Consulta Extrato

Extrato

Distribuidor: Distribuidor Teste CNPJ: 0000000000000000
Cliente: Cliente Teste Documento: 123456789
Cotista: 0000000000000000 Tipo: Pessoa Física
Tributação: Pessoa Física Tributada Função: 996 - FNDCCBBMF
Período de emissão: 01/07/2007 a 10/07/2007

Data	Código	Descrição	Valor Bruto	Comissão	Valor Líquido	IR	IOF	Total
04/07/2007		Aplicação	1.04272310	125.05717000	130.40	0.00	0.00	130.40
05/07/2007	9999999	Saldo Final	1.04316580	125.05717000	130.46	0.00	0.06	130.40

BackOffice > PIC > Consulta de Posição

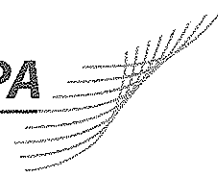
Consulta de Posição

Distribuidor: Distribuidor Teste
CNPJ: 0000000000000000
Data da Posição: 10/07/2007

Código	Nome	CNPJ	Valor Bruto	Comissão	Valor Líquido	IR	IOF	Total
000000000000	JOSE DA SILVA	999999999999	1.04272310	125.05717000	130.40	0.00	0.00	130.40

Imprimir Voltar

Além disso, existe a possibilidade de a corretora/distribuidor consultar as movimentações efetuadas, bem como as provisões para tributos e informes de rendimentos em telas específicas. Tais telas são exibidas nas Figuras 9 e 10.



042/2009-DP

.ix.

Figura 9 – Tela de consulta às movimentações e provisões para tributos

BackOffice FIC Consulta Movimentação

Consulta Movimentação

Distribuidor: Distribuidor Teste CNPJ: 000000000000000
 Cliente: Cliente Teste Documento: 123456789
 Cedista: 000000000000000 Tipo: Pessoa Física
 Tributação: Pessoa Física Tributada Fundo: 996 - FNDCEBOMF
 Período de emissão: 01/07/2007 a 10/07/2007

Ministério da Fazenda
Receita Federal Secretária da Receita Federal

Informe de Rendimentos Financeiros
 Ano-Calendarário de 2007
 Imposto de Renda Pessoa Física

1. Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: Distribuidor Teste	C.N.P.J. 000000000000000000
---	--------------------------------

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

Nome Completo Cliente Teste	C.P.F. 123456789
--------------------------------	---------------------

3. Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos	Imposto Retido na Fonte
00 Total	0,00	0,00

4. Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2006 Ano-Calendarário Anterior	Saldo em 31/12/2007 Ano-Calendarário	Rendimentos
Total	0,00	0,00	0,00

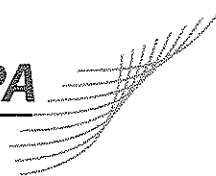
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2006 Ano-Calendarário Anterior	Saldo em 31/12/2007 Ano-Calendarário	Rendimentos Líquidos
01 Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00
07 Total			0,00

2.4. Tributação

O Banco BM&F, na qualidade de administrador do FIC BBM&F, efetua o cálculo de tributos (IOF e IR) relativos aos resgates e envia todas as informações e recursos à corretora/distribuidor. Este, por sua vez, é responsável pelo recolhimento e envio do informe de rendimentos a cada um dos clientes.

O envio dos recursos relativos aos tributos recolhidos (IOF e IR) é efetuado em D + 0 até o horário de fechamento do Sistema de Transmissão de Reservas (STR), às 17:30.



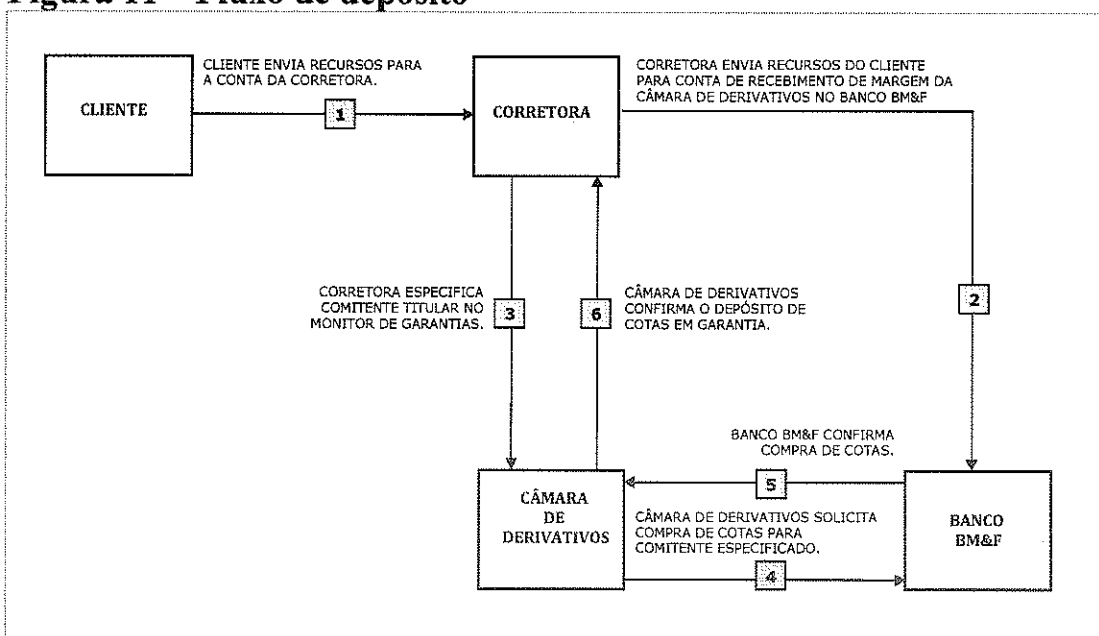
042/2009-DP

.X.

2.5. Procedimento de depósito em garantia

A partir do momento que a corretora finaliza os procedimentos de formalização do cadastro como distribuidor e cadastramento dos seus cotistas, tal como descrito anteriormente, fica habilitada a efetuar depósitos de cotas do FIC BBM&F em garantia. O fluxo operacional pode ser visualizado na Figura 11.

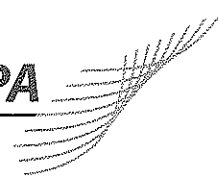
Figura 11 – Fluxo de depósito



Logo que a conta margem da Câmara de Derivativos no Banco BM&F recebe o depósito de uma Corretora (segundo passo da Figura 11), o piloto de garantias o coloca à disposição para que a Corretora aloque o valor financeiro aos seus clientes como depósito de margem em dinheiro ou depósito de FIC BBM&F em garantia, consoante a Figura 12.

Figura 12 – Operação pendente de distribuição pela corretora no piloto de garantias

Geral Depósitos Retiradas Movimentação Transferência									
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind	Correção	Op. Sel	Cede	Valor
0		VALOR EM ESPECIE - REAL	CO	999.000999		99999		0 000009999	100.000,00



042/2009-DP

.xi.

Para depósitos em cotas do Fundo, a corretora/distribuidor deve indicar no campo “tipo de distribuição” a opção “FIC BBM&F” como mostra a Figura 13.

Figura 13 – Tela de distribuição

MONITOR DE GESTÃO DE ATIVOS Voltar

Distribuição de Valor em Espécie

Dados do Negociador que Recebeu o Crédito

Categoria do Participante:	CO - CORRETORAS
Descrição do Participante:	
Código do Participante:	000999.000999
CNPJ/CPF:	
Banco Origem:	096
Agência/Conta:	0001/000001858
Tipo de Conta:	Conta Corrente
Valor Disponível:	100.000,00

Dados da Distribuição

Finalidade:	1 GARANTIAS OPER PADRAO CC
Membro de Compensação:	000999
Negociador:	000999
Cliente:	999999
Tipo de Distribuição:	BBM&F FIC
Categoria:	CL - CLIENTE
Valor a Distribuir:	100.000,00

Confirmar Cancelar Limpar

Após a corretora/distribuidor especificar o cliente, a finalidade da garantia e o valor financeiro destinado à compra de cotas, a operação fica pendente de aceite da Câmara de Derivativos, no piloto de garantias, consoante a Figura 14.

Figura 14 – Operação pendente de confirmação da câmara no piloto de garantias

ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Valor
0		BBMF - FIC	CL	999.000999.999999		FIC996 000009999	100.000,00



042/2009-DP

.xii.

Tão logo a Câmara efetue o aceite da operação, o Banco BM&F é informado da requisição de compra de cotas do FIC BBM&F e, com isso, a operação fica com status de pendente de confirmação de compra de cotas, tal como representado na Figura 15.

Figura 15 – Operação pendente de confirmação do Banco BM&F no piloto de garantias

Geral		Depósitos	Retiradas	Movimentação	Transferência		
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Valor
Ⓢ	0	BBMF - FIC	CL	999.000999.999999	FIC996	000009999	100.000,00

A operação é concluída quando o piloto de garantias recebe a confirmação do Banco BM&F de que a compra das cotas foi efetivada, conforme demonstrado na Figura 16. A partir desse instante, o valor financeiro referente às cotas recém-adquiridas passa a cobrir sua margem requerida.

Figura 16 – Operação de depósito viabilizada no piloto de garantias

Geral		Depósitos	Retiradas	Movimentação	Transferência		
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat	Participante	Ind Correção	Cede	Valor
Ⓢ	0	BBMF - FIC	CL	999.000999.999999	FIC996	000009999	100.000,00

2.6. Procedimento de resgate

A Figura 17 ilustra os passos do fluxo do resgate de cotas do FIC BBM&F via Banco BM&F.

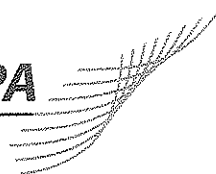
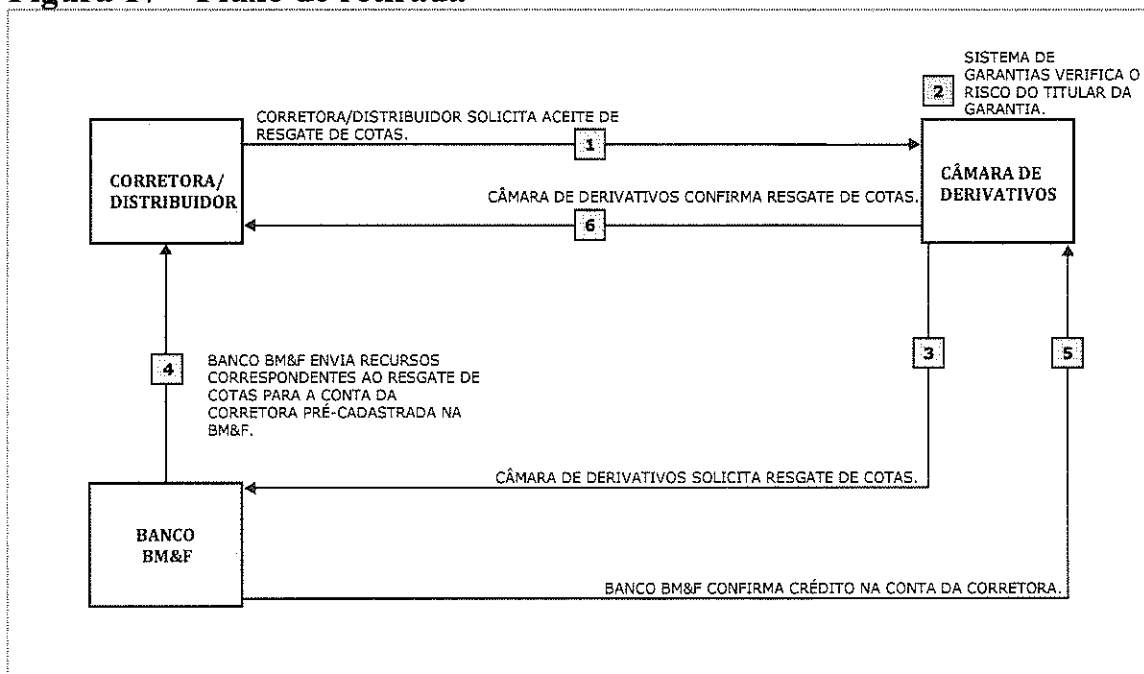


Figura 17 – Fluxo de retirada



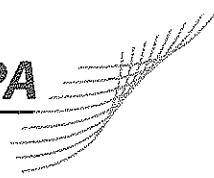
Para o resgate de cotas do FIC BBM&F em garantia, a corretora/distribuidor deve acessar a opção “requisição de aceite de retirada” no piloto de garantias e identificar o número do ativo correspondente as cotas do FIC BBM&F, conforme consta na Figura 18.

Figura 18 – Requisição de aceite de retirada

Requisição de Aceite de Retirada

Número do Ativo:

Em seguida, conforme a Figura 19, a corretora/distribuidor deve informar o valor financeiro solicitado para resgate e escolher uma das duas opções de tipo de resgate descritas a seguir.



042/2009-DP

.xiv.

- **Resgate via janela de liquidação da Câmara de Derivativos**

Caso a corretora/distribuidor indique “mapa complementar” no campo “tipo de resgate”, o valor financeiro correspondente ao resgate será enviado para o membro de compensação do cliente, sendo 12:30 o horário limite para esse tipo de solicitação. Vale ressaltar que essa funcionalidade permite o pagamento de valores de liquidação devedores de clientes com o próprio resgate de cotas do FIC BBM&F.

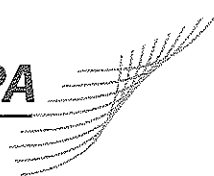
- **Resgate via Banco BM&F**

Caso a corretora/distribuidor indique “enviar TED” no campo “tipo de resgate”, deve também informar uma de suas contas pré-cadastradas na Câmara de Derivativos como destino do resgate. O valor financeiro correspondente ao resgate será enviado pelo Banco BM&F para a conta indicada. Vale ressaltar que, para a efetivação do resgate via Banco BM&F, necessariamente a corretora/distribuidor deve ter ao menos uma conta pré-cadastrada.

Figura 19 – Requisição de retirada de cotas FIC BBM&F

Requisição de Aceite de Retirada	
Número do Ativo	200690599
Tipo do Ativo	997 - Cotas de Fundo
Tipo de Requisição Colateral	2 - Voluntario
Finalidade da Cobertura	1 - GARANTIAS OPER. PADRAO CC
Categoria	CL - CLIENTE
Código do Titular	000999.000999.999999
Data de Vencimento	01/01/2073
Tipo de Resgate:	Enviar TED
Banco:	3-BANCO BM&F
Agência/Conta:	63/563221
Tipo Conta:	Conta Corrente
Tipo do Fundo	BBMF - FIC
Título Valorizado	100.000,00
Valor	100000,00
Valor Mínimo	100000,00
<input type="button" value="OK"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
<input type="button" value="Reiniciar"/>	

Caso a opção da corretora/distribuidor seja via janela de liquidação, o resgate é concluído no piloto de garantias imediatamente após a confirmação de valor da



042/2009-DP

.XV.

Câmara, ainda que o valor financeiro seja repassado ao membro de compensação apenas no horário usual da janela de liquidação da Câmara de Derivativos.

Caso contrário, a operação de solicitação de resgate deve passar por três status até o envio da TED para a corretora. A Figura 20 demonstra o status de pendente de aceite da Câmara; a Figura 21, o status de pendente de confirmação do Banco BM&F; e a Figura 22, a operação de resgate viabilizada.

Figura 20 – Operação pendente de confirmação da Câmara

Geral Depósitos Retiradas Movimentação Transferência							
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat.	Participante	Ind. Correção	Cess.	Valor
☒	200630593	BBMF - FIC	CL	999.000999.999999	FIC996	000009999	100.000,00

Figura 21 – Operação pendente de confirmação do Banco BM&F

Geral Depósitos Retiradas Movimentação Transferência							
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat.	Participante	Ind. Correção	Cess.	Valor
☑	200630593	BBMF - FIC	CL	999.000999.999999	FIC996	000009999	100.000,00

Figura 22 – Operação de retirada viabilizada

Geral Depósitos Retiradas Movimentação Transferência							
ST	Núm. Ativo	Ativo	Cat.	Participante	Ind. Correção	Cess.	Valor
☑	200630593	BBMF - FIC	CL	999.000999.999999	FIC996	000009999	100.000,00

2.7. Informações à corretora/distribuidor

- Internet Banking: a corretora/distribuidor acessa as movimentações, extratos, saldos e informe de rendimentos de seus clientes.
- Arquivo: o Banco BM&F envia à corretora/distribuidor, até o 5º dia útil do mês subsequente, arquivo com o extrato individual de seus respectivos clientes.

2.8. Remuneração do distribuidor

A remuneração devida à corretora/distribuidor (0,10% a.a.) será paga mensalmente, pelo Fundo, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante crédito em conta corrente da corretora/distribuidor.